



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
18.12.23  
ÀS 15:45 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 19 dez 2023 07:58

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2023**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB) - FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO  
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 126/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

  
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

**VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :126/2023

PROCOLO: 2242/2023

PROCESSO: 173 / 2023

VEREADOR RELATOR: JOCELITO L. TONIETTO (PSDB)

DATA DO PROCOLO DA MATÉRIA: 15/12/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2021/2024

EMENTA : ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.012/2015.

Como Membro da Comissão Permanente DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do projeto de lei ordinária 126/2023, JOCELITO L. TONIETTO após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer :

O presente projeto de lei visa alterar os incisos I e IV do art. 1º da Lei Municipal nº 6.012, de 01 de dezembro de 2015, que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

O mesmo objetiva a adequação e modernização da Lei Municipal nº 6.012/2015, considerando o interesse em se conceder incentivo a outros ramos de empresas, a fim de estimular a expansão e/ ou instalação de novos empreendimentos, bem como estimular a geração de novas vagas de emprego. Há necessidade de estabelecimento de regramento para procedimentos adotados pela Administração Tributária, a fim de conceder maior segurança jurídica.

Por fim, as propostas de alteração da Lei Municipal foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Bento Gonçalves — COMDEBENTO.

"A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão."

Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.

Vereador JOCELITO L. TONIETTO – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, aos dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.